



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 532, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

Fixa a remuneração do Conselho Tutelar e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica fixada a remuneração de cada membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes com a remuneração estabelecida correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA,
Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2011.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal